



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 282220259177

SEXTA, 27 DE JUNHO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2822

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

282220259177

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2025	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 052/2024	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 074/2024	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de uniformes esportivos destinados aos atletas da Secretaria Municipal de Esportes de Cidade Gaúcha/PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 72.349,00 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais).

CIDADE GAÚCHA/PR, 25 DE JUNHO DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 052/2024, REF.
AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A IGEHAL
SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **IGEHAL SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.884.201/0001-31, com sede à Av. Amapá, n.º 3340, Bairro Zona V, no Município de Umuarama/PR, e-mail: igehalseguranca.licitacoes@gmail.com, mathias.artuzzi@hotmail.com, , telefone 44) 99913-2197, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 8130742-3 /SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.676.559-17, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO a necessidade contínua da prestação de serviços de segurança desarmada e controle de acesso para garantir a integridade física e patrimonial dos bens públicos, dos servidores e da população em geral;

CONSIDERANDO que o objeto contratual é essencial para o funcionamento regular de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, bem como para a realização segura dos eventos promovidos pela municipalidade;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na continuidade dos serviços, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica e administrativa da prorrogação contratual, conforme disposto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no caso de serviços de natureza contínua;

As partes resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme cláusulas abaixo.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 11 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado em 11 de junho de 2025.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 11 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ODAIR JOSÉ SCARSO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 074/2024, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA EDSON ALVES DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **EDSON ALVES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.891.675/0001-94, com sede à Rua João Paizinho, nº 2324, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone (44) 99943-0432, e-mail: edinhosomeadesivos@yahoo.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **EDSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 6.174.062-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 815.302.939-87, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em garantir a continuidade dos serviços de sonorização ambiente para a realização de eventos corporativos, palestras e demais atividades de interesse público, promovidos pelo Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que o objeto contratual trata da contratação de empresa especializada em serviços de som ambiente, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que os serviços previstos possuem natureza contínua, cuja interrupção pode comprometer o bom andamento das ações e eventos institucionais do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação contratual, nos casos de serviços contínuos, por períodos sucessivos, desde que haja interesse da Administração e vantagem na manutenção do contrato;

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, com nova data de término em 21 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado em 10 de maio de 2022.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156